



PARECER CONCLUSIVO Nº 003/2018 – FMAS

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Colaboração Nº 1527/2017– FMAS MUNICIPAL - R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
(Nomenclatura Fomento alterada para Colaboração através de Termo de Errata publicado no DOM de 28/03/18)

Organização Social: INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC-ALICE PEREIRA

Projeto/Programa: OFICINA DAS ARTES

Vigência total do Termo: 01.01.2017 à 31.12.2018

Exercício de apuração deste Parecer: 01.01.2017 à 31.12.2017

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Valor Global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

P.A. Nº 1301 /2017

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência e às Instruções Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida do INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC-ALICE PEREIRA, referente ao exercício de 2017 (apuração 01.01.2017 à 31.12.2017), conforme consta no Processo Administrativo nº 1301/2017, e com base nos documentos analisados ATESTAMOS que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em: 22/03/17, 25/05/17, 28/07/17, 20/09/17, 05/11/17 e 24/01/18;
- Os repasses foram efetivados no sistema da Prefeitura em: 10/03/17, 19/04/17, 22/08/17, 14/11/17, 21/11/17 e 30/11/17, podendo haver diferença entre a data de pagamento e de efetivação;
- Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso MUNICIPAL: R\$ 162.000,00					
Repasse Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data da efetivação do pagamento no Sistema	Data de recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 1841/17	5868/17	10/03/17	10/03/17	22/03/17 e 25/05/17	R\$ 40.500,00
	11124/17	19/04/17	19/04/17	25/05/17 e 28/07/17	R\$ 40.500,00
	22133/17	22/08/17	22/08/17	20/09/17 e 05/11/17	R\$ 40.500,00
	36978/17	14/11/17	07/11/17	05/11/17 ²	R\$ 13.500,00
	37055/17	21/11/17	14/11/17	24/01/18	R\$ 13.500,00
	35816/17	30/11/17	21/11/17	24/01/18	R\$ 13.500,00
Valor Recebido					R\$ 162.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					R\$ 857,08
Valor Total					R\$ 162.857,08
Despesas Aprovadas					R\$ 156.791,20
Saldo a transportar para utilização no exercício de 2018					R\$ 6.065,88

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 156.791,20 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Entidade Social INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC-ALICE PEREIRA.



- d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Ipacaetá, Nº 51, Jardim Presidente Dutra, – Guarulhos – São Paulo – CEP.: 07171-150.
- e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária prestar assistência social gratuita permanente, com caráter beneficente e promocional, visando amparo, adaptação, profissionalização, reabilitação e integração social das famílias excluídas, em especial de crianças e adolescentes, entre outros;
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando a fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, na prevenção à ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, propiciando preparação para o trabalho e inclusão produtiva por meio de curso de artesanato, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que os resultados alcançados cumpriram com os objetivos do planejamento anual e quanto ao impacto social esperado contribuíram para aquisição de técnicas e conhecimentos específicos atingindo as metas previstas no plano de trabalho.
- h) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- i) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor.
- j) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- k) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- l) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- m) A existência e funcionamento regular de setor competente para aferição do controle interno, sendo que, os nomes e CPF dos respectivos responsáveis pelo ajuste constam informados nos Termos de Ciência e de Notificação.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 18 de maio de 2018.

EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Administrativa
Responsável pelo exame da prestação de contas


ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social